



Sumário

DECRETO.....	2
PORTARIAS	3
DESPACHO	7
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE	7
RESOLUÇÃO CMAS	8
TERMO DE CESSÃO DE USO.....	8
RATIFICAÇÃO	9



DECRETO**DECRETO Nº. 202/2018**

Súmula: Regulamenta o Conselho de Desenvolvimento Municipal, do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, e dá outras providências

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente;

Considerando a Lei Complementar nº. 002/2010 de 14 de maio de 2010 que institui o Plano Diretor Municipal de Formosa do Oeste/PR.

DECRETA

Art. 1º. Fica regulamentado o **Conselho de Desenvolvimento Municipal**, órgão consultivo e deliberativo em matéria de gestão de políticas públicas territoriais, urbanas ou rurais.

Art. 2º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal será paritário, composto por 18 membros titulares e seus suplentes, formados necessariamente por:

I - 9 representantes do Município de Formosa do Oeste, assim distribuídos:

a) 1 representantes da Unidade Técnica de Planejamento;
b) 8 representantes do Poder Executivo Municipal, das áreas relacionadas à Educação e Cultura; Esportes e Lazer, Saúde; Assistência Social; Administração; Finanças; Infra-Estrutura; Agricultura Meio Ambiente e Turismo;

II - 9 representantes da sociedade civil, assim distribuídos;
a) 3 membros de Conselhos Municipais distintos, sendo estes representantes da Sociedade Civil no Conselho do qual fazem parte;

b) 1 membro representante das Unidade Técnica de Planejamento sendo este da sociedade civil;

c) 1 membro representante de entidades de Ensino Médio; no município;

d) 1 membro representante da Associação Comercial, Industrial e

Agropecuária de Formosa do Oeste/PR – ACIAF;

e) 1 membro representante das entidades assistenciais ou clubes de serviços tais como Pastoral da Criança, APAE;

f) 2 membro representante das organizações da sociedade civil não contempladas como Igrejas, Associações, Clubes, sindicatos e outros.

§ 1º. As deliberações do Conselho de Desenvolvimento Municipal serão feitas por dois terços dos presentes.

Art. 3º. Para a escolha dos representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a renovação dos representantes do conselho se dará a cada 03 (três) anos, via conferência de avaliação do plano diretor;

II - a renovação deverá se dar em pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos componentes do conselho;

III - cada conselheiro poderá ter no máximo 02 (dois) mandatos consecutivos;

IV - os representantes do Unidade Técnica de Planejamento e demais representantes do Poder Executivo Municipal serão indicados pelo prefeito e apresentados na conferência de avaliação do Plano Diretor;

V - durante a conferência de avaliação do Plano Diretor, cada segmento, em reuniões simultâneas, indicará seu(s) representante(s) para o Conselho de Desenvolvimento Municipal.

Parágrafo Único. Entende-se por segmentos:

- I** - câmara municipal;
- II** - conselhos municipais;
- III** - assembleias de planejamento e gestão territorial;
- IV** - entidades de ensino médio;
- V** - organizações da sociedade civil.

Art. 4º. A primeira composição do Conselho de Desenvolvimento Municipal, bem como a elaboração e aprovação do seu regimento interno, acontecerão por meio de indicação do Chefe do Poder Executivo e as demais composições do Conselho de Desenvolvimento Municipal se darão através de Conferência Municipal convocada pelo Poder Executivo.

Art. 5º. Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal:
I - acompanhar a implementação do Plano Diretor, analisando e deliberando sobre questões relativas a sua aplicação;

II - propor e emitir pareceres sobre proposta de alteração de Plano Diretor;

III - emitir parecer sobre projetos de lei de interesse da política territorial, antes de seu encaminhamento para o processo de aprovação pela Câmara Municipal;

IV - gerir os recursos oriundos do Fundo de Desenvolvimento Urbano e Habitação;

V - monitorar a concessão de Outorga Onerosa do Direito de Construir e a aplicação da transferência do direito de construir;

VI - aprovar e acompanhar a implementação das Operações Urbanas Consorciadas;

VII - acompanhar a implementação dos demais instrumentos de desenvolvimento municipal e de democratização da gestão;

VIII - aprovar e acompanhar a implementação dos Planos Setoriais determinados na lei do Plano Diretor;

IX - zelar pela integração das políticas setoriais;

X - deliberar sobre os casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;

XI - convocar, organizar e coordenar as conferências e Assembleias de Desenvolvimento Municipal;

XII - convocar audiências públicas;

XIII - aprovar os Estudos de Impacto de Vizinhança, conforme legislação vigente;

XIV - promover a otimização dos investimentos públicos.

Art. 6º. Para criação ou alteração de leis que disponham sobre matéria pertinente ao Plano Diretor, a Lei de Uso e Ocupação do Solo e a Lei de Parcelamento do Solo, o Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá emitir parecer como pré-requisito para o processo de aprovação pela Câmara Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal poderá instituir câmaras técnicas e grupos de trabalho específicos.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal garantirá suporte técnico e operacional exclusivo ao Conselho de desenvolvimento Municipal, necessário a seu pleno funcionamento.

Parágrafo Único. O Conselho de Desenvolvimento Municipal definirá a estrutura do suporte técnico e operacional.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, “Ataliba Leonel Chateaubriand”, aos 10 de dezembro de 2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal



PORTARIAS**PORTARIA Nº 310/2018**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento da servidora protocolado sob o nº 3646/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **KELLY SUZANY VIALTA DA SILVA**, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Social suas férias regulamentares, referente ao período de 08/03/2017 a 08/03/2018, a serem usufruídas a partir de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 311/2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento da servidora protocolado sob o nº 3702/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **ANDRESSA FERNANDA DA COSTA LIMA**, ocupante do Cargo efetivo de Enfermeira suas férias regulamentares, referente ao período de 01/07/2016 á 01/07/2017, a serem usufruídas a partir de 27/12/2018 á 25/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312/2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração e requerimento da servidora protocolado sob o nº 3687/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora pública Municipal **NILCEIA VICENTIN GIMENEZ**, ocupante do Cargo Celetista de Enfermeira suas férias regulamentares, referente ao período de 01/03/2017 á 01/03/2018, a serem usufruídas a partir de 13/12/2018 á 11/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 06 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

Art. 1º CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia 17/12/2018 á 15/01/2019, conforme seus respectivos períodos.

NOME	CARGO	PERÍODO
Rogério Ferrari Pimenta	Motorista	01/03/2017 á 01/03/2018
Douglas Vinicius Mequelin	Auxiliar Administrativo	27/06/2017 á 27/06/2018
Veraluci Fraccaroli Oliveira	Auxiliar em Saúde Bucal	01/07/2017 á 01/07/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de Dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 314/2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

Art. 1º CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia 02/01/2019 á 31/01/2019, conforme seus respectivos períodos.

NOME	CARGO	PERÍODO
Pollyanna Santos Gimenes	Enfermeira	05/06/2016 á 05/06/2017
Andressa Begale Kovic Ribeiro	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2017 á 01/06/2018
Elizangela dos Santos Oliveira Magerski	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2017 á 01/03/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de Dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 315/2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

Art. 1º CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia 07/01/2019 á 05/02/2019, conforme seus respectivos períodos.

NOME	CARGO	PERÍODO
Joelma Moretto Bertelli Galli	Agente Comunitário de Saúde	01/03/2017 á 01/03/2018
João Batista Vieira dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	22/05/2017 á 22/05/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de Dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da administração:

R E S O L V E:

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Departamento de Educação e Cultura, ocupantes de Cargo Efetivo de Professor, férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2019** ao dia **31/01/2019**, em seus respectivos períodos.

<u>NOME</u>	<u>PERÍODO</u>
Andrea Leite	29/08/2018 a 29/08/2019
Aparecida Raimundo de Lima	15/03/2018 a 15/03/2019
Cleia Regina Denarde	21/06/2018 a 21/06/2019
Elis R. de A. de Almeida	01/03/2018 a 01/03/2019
Evanilde da Silva Gargantini	26/02/2018 a 26/02/2019
Fabiana Formighieri	05/12/2017 a 05/12/2018
Gilberto Francisco de Carli	02/03/2018 a 02/03/2019
Gislaine R.R de Oliveira	03/06/2017 a 03/06/2018
Jucelia R. Mauloni Cavalheiro	03/06/2018 a 03/06/2019
Laurene Cassula	03/06/2018 a 03/06/2019
Lucileide Fracarolli Viana	03/06/2018 a 03/06/2019
Lucimar Francisco de Souza	24/06/2018 a 24/06/2019
Marcia Concolato Ricatto	01/03/2018 a 01/03/2019
Marcia Regina da Silva	10/07/2018 a 10/07/2019
Margarete A. F. Kopcheski	22/02/2018 a 22/02/2019
Marilda de Fátima Nasário	01/03/2018 a 01/03/2019
Marilice Luzia Rodrigues	02/05/2018 a 02/05/2019
Marli S. de Souza	16/02/2018 a 16/02/2019
Mercia Nitsche M. Ricoldi	11/07/2018 a 11/07/2019
Mônica Marques Mendonça Costa	23/02/2018 a 23/02/2019
Natalina Seccato Garcia	09/08/2018 a 09/08/2019
Rafaela Soares de Souza	01/07/2018 a 01/07/2019
Rosimeiri Aparecida dos Santos Vilas Boas	03/06/2018 a 03/06/2019
Rozimeire Delanhési Martins	23/08/2018 a 23/08/2019



Sabrina T. V. Santos Senkowski	25/05/2018 a 25/05/2019
Silvana Amaro da Silva	25/05/2018 a 25/05/2019
Simone P. de Oliveira	24/06/2018 a 24/06/2019
Sirlene Costa ceccatto	20/04/2018 a 20/04/2019
Valdete Vieira de Paula	26/02/2018 a 26/02/2019

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 06 de Dezembro de 2018.

]

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

Art. 1º CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **27/12/2018** a **25/01/2019**, conforme seus respectivos períodos.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

NOME	CARGO	PERÍODO
Idelva Cesco de Lima	Zeladora	01/04/2016 a 01/04/2017
Maria Ap. Paim Martins	Zeladora	09/05/2017 a 09/05/2018

Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino:

NOME	CARGO	PERÍODO
Cleusa de Souza	Zeladora	08/03/2017 a 08/03/2018

Cremilde V. Santos	Zeladora	06/03/2018 a 06/03/2019
Daniela Cristina Martins Leme	Zeladora	01/03/2018 a 01/03/2019
Dercite de Lima Raimundo	Zeladora	20/08/2017 a 20/08/2018
Lígia Caroliny Bannwart	Aux. de Serviços Gerais	28/02/2018 a 28/02/2019
Maria Ivonete dos Santos	Zeladora	10/03/2018 a 10/03/2019
Simone Trolli	Aux. de Serviços Gerais	03/06/2018 a 03/06/2019
Sueli Casa Santa Colombo	Zeladora	04/04/2018 a 04/04/2019

Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

NOME	CARGO	PERÍODO
Ana P. Andrade Sedrez Bannwart	Aux. de Serviços Gerais	03/03/2018 a 03/06/2019
Dayane Alves Albuquerque	Aux. de Serviços Gerais	16/03/2018 a 16/03/2019
Flaviane A. Calsavara	Aux. de Serviços Gerais	03/06/2017 a 03/06/2018
Karine Mendes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	03/05/2018 a 03/05/2019
Janaina Aparecida Pereira	Zeladora	05/03/2017 a 04/03/2018
Lourdes Marinho da S. Cassemiro	Zeladora	12/05/2016 a 12/05/2017
Luzia Valdeci Souza	Zeladora	01/04/2018 a 01/04/2019
Maria do Rosario Soares	Zeladora	20/08/2017 a 20/08/2018
Terezinha C. dos S. Trindade	Zeladora	06/03/2018 a 06/03/2019

Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris:

NOME	CARGO	PERÍODO
Maisa B. Tessaro	Aux. de Serviços Gerais	23/02/2018 a 23/02/2019
Marli Gonçalves	Aux. de Serviços Gerais	10/05/2018 a 10/05/2019
Terezinha S. Rosa	Zeladora	16/07/2017 a 16/07/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 10 de Dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 318/2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

Art. 1º CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2019** a **31/01/2019**, conforme seus respectivos períodos.

NOME	CARGO	PERÍODO
Ana Cristina F. De Oliveira	Diretora	03/06/2018 a 03/06/2019
Angela Roberta Neves de Brito Pinto	Secretária	04/09/2017 a 04/09/2018

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de Dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 319/2018**

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

Art. 1º CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **27/12/2018** a **25/01/2019**, conforme seus respectivos períodos.

NOME	CARGO	PERÍODO
Claudionor Krauser	Motorista	10/03/2018 a 10/03/2019
Claudio Aparecido de Assis	Oficial de Marcenaria	19/11/2017 a 19/11/2018
Lúcio Aparecido Ferreira	Motorista	22/02/2018 a 22/02/2019
Valdinei Natal Soares Pinto	Motorista	01/06/2018 a 01/06/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de Dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal****PORTARIA Nº 320/2018**

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da administração:

RESOLVE:

CONCEDER aos funcionários abaixo relacionados, lotados no Departamento de Educação e Cultura, ocupantes de Cargo Efetivo de Educador Infantil, férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **02/01/2019** ao dia **31/01/2019**, em seus respectivos períodos.

Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Gente:

NOME	PERÍODO
Adriana Soares Finato	01/07/2018 a 01/07/2019
Dorcely Cremon Menoia	15/06/2016 a 15/06/2017
Elizete Souza de O.Jeronimo	07/06/2018 a 07/06/2019
Jaqueline Cordeiro	20/09/2018 a 20/09/2019
Luzia Apª da Silva Soares	07/06/2017 a 07/06/2018
Maria Claudete Tunes Lira	07/06/2017a 07/06/2018
Maria de Fatima Furlan Furlan	07/06/2018 a 07/06/2019
Maria Eliane Costa Roque	16/07/2017 a 16/07/2018
Maria Lucia Fagundes	23/02/2018 a 16/02/2019
Maria M.de J.Marques de Souza	14/03/2018 a 14/03/2019
Mariana Greff Pavanelli	01/07/2018 a 01/07/2019
Rafaela da Silva Cordeiro	11/04/2018 a 11/04/2019
Simone Perroni Ceccato	21/03/2018 a 21/03/2019
Taiane Patricia Roco	01/09/2018 a 01/09/2019
Valdinéia Ap. Domingos Cortelassi	20/02/2018 a 20/02/2019
Vânia Marques de Lima	25/05/2018 a 25/05/2019

Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris:

NOME	PERÍODO
Andressa P. De Souza Vicente	25/05/2018 a 25/05/2019
Angeluci Vania da S.Almeida	23/02/2018 a 23/02/2019
Cilene Motoki Takahashi	25/05/2018 a 25/05/2019
Eliane Chauffrer Mendonça	08/05/2018 a 08/05/2019
Katielle Cristina de Souza Endo	13/05/2018 a 13/05/2019
Maria Apª de Lima F. Dorme	30/03/2018 a 30/06/2019
Michelli Gonçalves R. Pacheco	12/11/2017 a 12/11/2018
Roseli Aparecida Coco	01/03/2017 a 01/03/2018
Simone de Assis Pereira	19/05/2018 a 19/05/2019

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 10 de Dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 321/2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração:

RESOLVE.

Art. 1º CONCEDER aos Funcionários Públicos Municipais abaixo relacionados, suas férias regulamentares, a serem usufruídas do dia **27/12/2018** a **25/01/2019**, conforme seus respectivos períodos.

NOME	CARGO	PERÍODO
Josiani Patrícia Pereira	Nutricionista	06/07/2018 a 06/07/2019
Juliana Cátia Tamparowski de Oliveira	Psicólogo	29/07/2018 a 29/07/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de Dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2018

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando de interesse da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor público Municipal **VALDECI GONÇALVES FERREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais suas férias regulamentares, referente ao período de 02/05/2016 á 02/05/2017, a serem usufruídas a partir de 07/01/2018 á 25/01/2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 06 de Dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

DESPACHO**DESPACHO**

Processo: **Tomada de Preços nº 10/2018.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de colchão de argila para pavimentação poliédrica; escarificação, regularização e compactação do subleito; extração, carga, transporte e assentamento do cordão lateral com pedra para pavimentação poliédrica; enchimento com pó de pedra para pavimento poliédrico; compactação de pavimento poliédrico, contenção lateral com solo local e demais serviços de acordo com a planilha de serviços.

Considerando que nenhum licitante compareceu para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 pertinentes a Tomada de Preços nº 010/2018, mesmo tendo sido divulgado conforme estabelecido na legislação pertinente, e a Comissão de Licitações declarou deserta a presente Tomada de Preços. DECIDO acatar a decisão da Comissão de Licitações em julgar **DESERTA** a Tomada de Preços nº 010/2018. Publique-se. Formosa do Oeste, 07 de dezembro de 2018.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

1 – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2018 de 07 DE DEZEMBRO DE 2018

2 – OBJETO: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6x2, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca Mercedes Benz, modelo 2426/36, motor MERCEDES BENZ, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0 m³ construída em aço SAE1020, ASTM A-36 ou SAC-350 caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de trânsito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2). Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

3 – EXECUTOR:

Empresa: **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, com sede **AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2600 LIMA, SÃO PAULO - SP**, CNPJ nº **61.591.459/0001-00**

4 – VALOR :

R\$ 240.908,00 (duzentos e quarenta mil e novecentos e oito reais).

5 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6 – RECURSOS: SEDU –Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Município de Formosa do Oeste/Pr – PAM 2018 –

Convênio n.º 1271/2018



RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Prestação de Contas dos recursos transferidos do FNAS para o FMAS no período de janeiro a dezembro de 2017, a título de co-financiamento federal para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, bem como do IGDSUAS e IGD-M para o aprimoramento da gestão no município de Formosa do Oeste/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Formosa do Oeste, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de novembro de 2018, nas Dependências da Secretaria de Assistência Social, localizado na rua Sergipe número oitenta, centro, Formosa do Oeste - PR, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº. 813 de 11 de agosto de 2016 e atendendo às exigências da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

CONSIDERANDO o art. 204 da Constituição Federal do Brasil de 1988 estabelece que as ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos recursos transferidos do FNAS para o FMAS

no período de janeiro a dezembro de 2017, nas Contas Correntes dos Blocos de Financiamento a título de co-financiamento federal para a execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, bem como do IGDSUAS e do IGD-M para aprimoramento da gestão no município de Formosa do Oeste – PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formosa do Oeste/PR, 10 de dezembro de 2018.

ANTONIA MARQUES TERTO

Presidente do CMAS

TERMO DE CESSÃO DE USO

TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE RESFRIADOR

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, nesta cidade de Formosa do Oeste – PR; neste ato representado pelo Prefeito Senhor Luiz Antônio Domingos de Aguiar, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.966.139-8 e CPF sob o nº. 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão s/nº, Formosa do Oeste - PR; **cede**, como **empréstimo**, ao produtor Senhor **FRANCISCO JOÃO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.089.571-0 e do CPF sob o nº. 554.124.759-49, residente neste Município e comarca de Formosa do Oeste – PR, na Estrada PR Km2, celular nº. 44 9 9158 9076; um **resfriador de expansão a granel** tudo em aço inox, fundo expandido, forma cilíndrica, isolamento térmico em poliuretano, registro sanitário em aço inox 2", fundo 2,5 MM, anel interno 1,5 MM, acabamento de 1 MM externo, termômetro e timer para programação de temperatura digital, mediação - régua em aço inox graduada em milímetros, limpeza manual, agitador com programação, com capacidade mínima de 300 L, série 030423420, adquirido através do Pregão 031/2012.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O resfriador será utilizado na propriedade;

CLÁUSULA SEGUNDA: O produtor receberá treinamento de manutenção e higienização do resfriador, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Turismo, pelo Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD;

CLÁUSULA TERCEIRA: O Município possui programa denominado BALDE CHEIO, que tem por objetivo o melhoramento na qualidade do leite nas propriedades a serem beneficiadas, sob a responsabilidade do Técnico Nadir Kopckeski, CREA-PR 1990TD, que fará também a fiscalização do uso dos resfriadores;

CLÁUSULA QUARTA: A propriedade deve possuir ordenhadeira mecânica;

CLÁUSULA QUINTA: O resfriador ficará acondicionado em abrigo conforme determina a IN 62, do item 3 e 4 do Anexo IV;

CLÁUSULA SEXTA: A propriedade deve possuir acesso cascalhado para caminhão de coleta de leite.

CLÁUSULA SÉTIMA: A propriedade deve possuir pia com água corrente para a higienização do equipamento, porém os acessórios/adaptadores do resfriador ficará sob responsabilidade do produtor, sendo que tal procedimento será fiscalizado pelo Município;

CLÁUSULA OITAVA: O controle de produção e utilização do resfriador, será feito pelo produtor, sendo que trimestralmente deverá informar o Departamento de Agricultura e Meio Ambiente, a produção e as condições do equipamento. O Município por sua vez, fará, semestralmente, vistoria in loco para verificar a veracidade das informações;

CLÁUSULA NONA: O Município firma **termo de cessão** com o produtor beneficiado por um período de 02 (dois) anos, sendo que após o vencimento da vigência, havendo interesse das partes poderá ser renovado o presente termo de cessão, caso não haja interesse de renovação do presente termo, o equipamento deve ser devolvido em perfeitas condições de uso, ao Município, e será destinado a outro produtor.

Após ter lido este Termo e compreendido seus itens, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma, para que possa surtir os seus efeitos.

Paço Municipal "Ataliba Leonel Chateaubriand", 07 de dezembro de 2018

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal

Francisco João dos Santos



CPF: 554124759-49

Agricultor

RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO ATO DE****INEXIGIBILIDADE DE n.º 005/2018**

Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo de Inexigibilidade n. 005/2018, RATIFICO reconhecida pelo Procurador Jurídico do Município para contratar com a empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA**, com sede **AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2600 LIMAO, SÃO PAULO - SP**, objetivando a **Aquisição de equipamento rodoviário sendo: Lote 1 - 01 (UM) CAMINHÃO COM CAÇAMBA BASCULANTE 6x2, Fabricação/Modelo 2018/2018, novo, zero km, marca Mercedes Benz, modelo 2426/36, motor MERCEDES BENZ, 06 (seis) cilindros com 256 CV de potência, direção hidráulica, transmissão com 6 (seis) marchas à frente e 01 (uma) ré, pneus radiais 275/80R22,5, PBT de 23.000 kg (homologado), ar condicionado, rádio, USB, vidros e travas elétrica, equipado com caçamba basculante de 10,0 m³ construída em aço SAE1020, ASTM A-36 ou SAC-350 caixa de carga espessura 1/4", (frontal, assoalho, laterais e tampa traseira) confeccionada em chapa de aço estrutural, tomada de força, caixa de ferramentas, pára-choque traseiro de acordo com a resolução 152/03 do CONTRAN, tanque cheio, emplacado e licenciado em nome do Município com placas devidamente fixadas, lacradas e todas as taxas quitadas para permissão legal de transito, garantia de 12 meses da entrada em operação e demais características técnicas constantes no MODELO 07 anexo II do edital - (Procedimento Licitatório - PE 171/18 - SRP-SEAP/DEAM - Lote 2).** Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados. Essa ratificação se fundamenta no art. 25, *caput* da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Paço Municipal aos dias 10 do mês de dezembro de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PREFEITO MUNICIPAL